ATA Nº 13
02-04-2014

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a décima terceira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo, Francisco Xavier Candeias Fitas, João Manuel Marques Cruz Nobre e Sandra Maria Guerreiro Braz. ----------

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. ----------

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. ----------

Cumprimento do disposto no Art.º 52.º da Lei n.º 75/2013,de 12 de setembro. ----------

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). ----------

(Documento em anexo para ratificação).

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 01 DE ABRIL DE 2014: € 407 485,24.----------

---

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: ----------

1 – CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PARQUE MANUEL DE CASTRO EM CUBA. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA EFETUADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. ----------

Na sequência da notificação da arrendatária do Parque Manuel de Castro, em Cuba, relativamente à proposta efectuada pela câmara para efeitos de cessação de contrato de arrendamento, informa a D. Sónia Brito, através de e-mail datado de 18-03-14, concordar em pleno com o que foi decidido em reunião do Executivo, estando disponível para a entrega do material até perfazer o valor da dívida. ----------

A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, com base na informação n.º 77/2014, da Subunidade Administrativa, delibera encerrar o processo e anular a dívida existente. --

---

2 – AMCAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO ALENTEJO CENTRAL. DÍVIDA DA CÂMARA DE CUBA REFERENTE A VIAGEM DE AUTARCA À HOLANDA, EM 2010. ----------

Foi presente à Câmara um mapa de dívidas, no qual se verifica que a Câmara de Cuba deve um valor de € 2 316,00, correspondente à inscrição de um segundo autarca, numa viagem à Holanda organizada pela Câmara de Comércio Portugal - Holanda, entre 14 e 17 de Abril de 2010. ----------

A Câmara, por unanimidade, face à confirmação da realização da viagem, na sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2013, por parte do anterior Executivo, delibera proceder à transferência da verba para a AMCAL. ----------

O Sr. Presidente deixou uma nota: ----------
"Em relação ao período de antes da ordem do dia e à preocupação manifestada pelos vereadores do PS, estranho nunca se terem pronunciado sobre este assunto, nomeadamente, uma dívida de 2010 que não foi apresentada em reunião de Câmara ou ter sido dado conhecimento à Assembleia Municipal. Este é um facto real não é uma suposição." ----------
---

3 - ANA CRISTINA VILHENA REBELO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.
Solicita a Sra. Ana Cristina Vilhena Rebelo, autorização para alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas "Café Cubense", e licença especial de ruído, nos dias 17 a 18/04/14, e 20 a 21/04/14, no horário compreendido entre as 21h e as 04.00 horas, para realização das festas por ocasião da Páscoa.----------
A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Vice-Presidente por impedimento resultante da relação de afinidade com a requerente, com base na informação n.º 79/2014, da Subunidade Administrativa, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, atendendo à excepcionalidade do período da Páscoa e das comemorações do Feriado Municipal, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e simultaneamente, autorizar o alargamento do horário até às 4 horas. ----------
Mais delibera a Câmara, também por maioria, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. ----------
---

4 - MUNICÍPIO DE PORTEL. AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE PENDÕES PUBLICITÁRIOS. RATIFICAÇÃO. ----------
Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido, do Município de Portel, de autorização para a colocação de pendões publicitários para divulgação da VIII edição do Congresso das Açordas, que decorrerá de 04 a 06 de Abril de 2014. ----------
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",* delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. ----------
---

5 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS. INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ADMINISTRATIVA. ----------
Foi presente à Câmara a informação n.º 80/2014, da Subunidade Administrativa relativamente à prática corrente, até à data, no que diz respeito à aquisição de equipamento para recolha de resíduos urbanos, segundo a qual *"Os contentores individuais são cedidos, a primeira unidade, a título gratuito aos munícipes e, em caso de danificação ou extravio, a sua reposição será da responsabilidade do utilizador, que deverá adquirir um novo contentor, nos serviços camarários, mediante o respectivo pagamento."* ----------
Este procedimento era determinado pelo estipulado no art.º 11.º do anterior Regulamento dos Resíduos Sólidos. Contudo, o novo *"Regulamento municipal do serviço de gestão de resíduos urbanos do concelho de Cuba"*, em vigor no município, não faz referência à forma de aquisição do equipamento, pelo que deverá superiormente decidir-se se se

mantém a gratuitidade na cedência da primeira unidade. ----------
A Câmara, por unanimidade, de acordo com a referida informação delibera ceder gratuitamente a primeira unidade e para as subsequentes estipular o preço de € 15,00, com IVA incluído. ----------
Mais delibera, nesta fase de transição do sistema de recolha, conceder um prazo de sessenta dias, para aqueles que já usufruíram do benefício, a aquisição excepcional de contentores em que o valor é reduzido em 50% sobre o preço de venda ao público.---------
---

6 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO. ----------

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente na qual, ao abrigo do art. 5.º, al. d) do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, propõe que a Assembleia Municipal nomeie o Presidente da Junta de Freguesia, para o mandato de 2013-2017, que, ficará a fazer parte integrante da proposta onde constam os representantes designados pelas restantes entidades que integram o Conselho Municipal de Educação. ----------
A Câmara, por unanimidade, atendendo a que o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do art.º 25, n.º 1, al. s), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos propostos pela Câmara Municipal e, de acordo com a alínea d) n.º 1 do art.º 5.º com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, a primeira alteração ao Dec-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, a composição do Conselho Municipal de Educação passou a integrar um Presidente da Junta de Freguesia, em representação das freguesias do concelho, delibera propor à Assembleia Municipal que proceda à eleição deste representante. ----------
---

7 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2013/2014 – APRECIAÇÃO DE CANDIDATURA PARA APOIO EM CANTINA ESCOLAR E NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA SEQUÊNCIA DE MATRÍCULA DO ALUNO JOÃO PAULO MIRANDA PARREIRA. ----------

Foi presente à Câmara a informação n.º 11/2014 do Serviço de Ação Educativa dando conta da receção de uma candidatura para atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar (alimentação e transporte), para o aluno João Paulo Miranda Parreira, do Ensino Pré-escolar. ----------
O transporte escolar a assegurar é na deslocação do aluno do Monte da Parreira para a escola de Faro e vice-versa. ----------
A Câmara, por unanimidade, de acordo com a referida informação e no âmbito das competências que são cometidas à Câmara Municipal pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sabendo tratar-se de um aluno pertencente a agregado familiar com baixos rendimentos económicos, integrado no 2.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família e reúne condições para ser transportado pelo município através de veículo destinado para o efeito, à semelhança do que vem acontecendo já com outros alunos, pois o local dista mais de 4Km da escola e está desprovido de paragem pública, delibera atribuir o apoio solicitado.
---

8 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA DE PARTE DO PERÍMETRO URBANO DA FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO. RATIFICAÇÃO. ----------

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente no qual, atendendo a que o prazo limite para submissão da candidatura em SIGPOA é às 17h do próximo dia 31 de março

de 2014, e a próxima reunião do órgão executivo terá lugar apenas no dia 02 de abril, pelas 9h30m; determina: ----------
a) - Aprovar a apresentação da candidatura ao QREN - INALENTEJO através do Eixo 3 - Coesão Local e Urbana, com base no Regulamento Especifico "Regeneração Urbana" do projeto de Requalificação e Reabilitação Urbana de parte do perímetro urbano da freguesia de Faro do Alentejo, conforme documentação anexa. ----------
b) - Aprovar o documento integrador da intervenção, o qual contem: ----------
b.1) - A delimitação do território; ----------
b.2) - Definição de uma estratégia integrada de desenvolvimento para o território, com objetivos e prioridades de intervenção; ----------
b.3) - A descrição das operações — incluindo uma ficha por operação identificando a entidade executora, o custo, as fontes de financiamento, o prazo de execução e o seu contributo e enquadramento na estratégia; ----------
b.4) - A fixação de metas e de resultados, bem como a indicação das operações que concorrem para cada uma delas. Vide doc. n.º 4; ----------
c) - Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, despoletar o procedimento de concurso público inerente a respetiva empreitada - projeto Requalificação e Reabilitação Urbana de parte do perímetro urbano da freguesia de Faro.
d) - Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o Programa do procedimento e o Caderno de encargos — Clausulas Gerais e Clausulas Técnicas (que incluem o projecto de execução — pecas escritas e desenhadas), em anexo.
e) – Aprovar o Plano de Segurança e Saúde em projeto, nos termos do art.º 5.º e para os efeitos previstos nos art.ºs 6.º e 8.º do Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; Vide doc. n.º 6; ----------
f) - Ao abrigo do n.º1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar o júri do concurso, propondo-se para o efeito os seguintes elementos: ----------
• Presidente do Júri: Francisco Xavier Candeias Fitas — Vice - Presidente da Camara; ---
• 1.º Vogal efectivo — Vitor Manuel Parreira Fialho, Jurista, Chefe de Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; ---------
• 2.º Vogal efectivo —, Élio Amador Bernardino, Eng. Civil, Técnico Superior; ----------
• Vogais Suplentes: ----------
António Manuel da Cruz Gois Pereira, Eng. Civil, Técnico Superior e Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Jurista, Técnica Superior. ----------
g) – Submeter o atual despacho a ratificação do órgão executivo na próxima reunião que terá lugar a 02 de abril de 2014, em conformidade com o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",* delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. ----------
---

9 - PROTOCOLO DE PARCERIA – "REDE INTEGRADA DE DESPORTO PARA TODOS". RATIFICAÇÃO. ----------
Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente através do qual, atendendo a que as candidaturas ao Eixo 3 terão que ser apresentadas até às 17h00 do próximo dia 31/03/2014, e a próxima reunião do órgão executivo terá lugar apenas no dia 02 de abril, pelas 9h30m, aprova o Protocolo de Parceria supraconcelhia a celebrar entre os

Municípios de Vidigueira, de Alvito e de Cuba para apresentação da candidatura do projeto "Rede Integrada de Desporto para Todos", cuja componentes se destinam à construção/reabilitação de espaços desportivos de proximidade para a prática físico desportiva, visando dotar as freguesias locais de equipamentos coletivos facilmente acessíveis e que contribuam para a coesão social, visando a melhoria da qualidade de vida das populações, a inclusão social e o equilíbrio das redes de equipamentos, no âmbito do Eixo 3 – Coesão Local e Urbana, regulamento específico Equipamentos para a Coesão Local. ----------

De harmonia com o Protocolo de Parceria proposto, os parceiros designam entidade promotora a Câmara Municipal de Vidigueira, a qual será a responsável pela candidatura ao INALENTEJO do projeto e a quem competirá toda a coordenação da candidatura. ----

Ao Município de Cuba, na qualidade de parceiro, caberá: ----------

a) Apoiar a organização e realização das iniciativas do Projeto; ----------
b) Garantir a promoção e incentivo à prática desportiva; ----------
c) Organizar visitas aos equipamentos que integram o Projeto, com a participação das populações residentes dos concelhos parceiros; ----------
d) Organizar visitas aos equipamentos que integram o Projeto, com a participação da população escolar dos concelhos parceiros; ----------
e) Propor à entidade promotora iniciativas que visem a dinamização do Projeto, visando a sua promoção e divulgação. ----------

A Câmara, por unanimidade, atentas as atribuições e competências municipais, bem como o relevante interesse dos objetivos resultantes do protocolo de parceria proposto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. ----------

---

10- DECLARAÇÃO DE PARCERIA – PROJETO "PATRIMÓNIO VIVO"----------

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente através do qual, atendendo a que as candidaturas ao Eixo 2 terão que ser apresentadas até às 17h00 do próximo dia 31/03/2014, e a próxima reunião do órgão executivo terá lugar apenas no dia 02 de abril, pelas 9h30m, aprova a Declaração de Parceria no Projeto "Património Vivo" que a Cooperativa Rádio Voz da Planície pretende candidatar ao INALENTEJO, no âmbito do Eixo 2 – Valorização do espaço Regional – Regulamento Específico – Património Cultural. ----------

O referido Projeto pretende implementar uma campanha de informação e comunicação sobre o património cultural do distrito de Beja, nomeadamente através da radiodifusão de um programa com emissão semanal e duração de cerca de 50 minutos, a transmitir ao vivo de várias localidades do distrito. Trata-se de um programa dedicado exclusivamente à divulgação do património cultural, na sua máxima diversidade, na sua complexidade de saberes, na sua importância social e económica. ----------

A Câmara, por unanimidade, atentas as atribuições e competências municipais, bem como o relevante interesse dos objetivos resultantes do protocolo de parceria proposto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, delibera

ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara----------

---

11 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA – PROJETO "BRINDAR AO ALENTEJO".

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente através do qual, atendendo a que as candidaturas ao Eixo 2 terão que ser apresentadas até às 17h00 do próximo dia 31/03/2014, e a próxima reunião do órgão executivo terá lugar apenas no dia 02 de abril, pelas 9h30m, aprova a Declaração de Parceria no Projeto "Brindar ao Alentejo" que a Associação de Defesa do Património de Mértola pretende candidatar ao INALENTEJO, no âmbito do Eixo 2 – Valorização do espaço Regional – Regulamento Específico – Património Cultural. ----------

O referido Projeto tem como objetivos promover e dinamizar o património cultural através da criação de um programa anual de animação nas vertentes da música e gastronomia, aumentar e diversificar a oferta turística local e incentivar novas formas de promoção, organização e animação turística, valoriza e dinamizar as tradições associadas ao cante alentejano, gastronomia e cultura vinícola, criar uma plataforma online e uma aplicação móvel para a promoção da Rota das Tabernas Alentejanas, do cante Alentejano e da Carta Gastronómica do Alentejo e realizar um documentário videográfico. ----------

A Câmara, por unanimidade, atentas as atribuições e competências municipais, bem como o relevante interesse dos objetivos resultantes do protocolo de parceria proposto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. ----------

---

12 - NECESSIDADE DE DOTAR AS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS, DURANTE O PERÍODO QUE SE ENCONTRA ABERTO AO PÚBLICO, COM MAIS DOIS NADADORES – SALVADORES. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL - APRECIAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO. DELIBERAÇÃO POR PARTE DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL. ----------

Foi presente à Câmara a informação n.º 11/2014, da Subunidade de Recursos Humanos propondo a abertura de procedimento concursal de Assistente Operacional, para dois nadadores-salvadores. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera: ----------

1 - Ao abrigo da autorização prevista no n.º 2, art. 64º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em articulação com os nºs. 6 e 7, do art. 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aprovar a proposta do Presidente do órgão para o recrutamento excecional de dois assistentes operacionais – área de atividade de Nadador-salvador, por tempo determinado de quatro meses, e que em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que não se encontrem em mobilidade geral, poder recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida; ----------

2 - Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, após aprovação pelo órgão executivo da presente proposta, remeta a mesma, para o órgão deliberativo, para que este delibere sobre o recrutamento excecional de dois

assistentes operacionais – área de atividade de nadador-salvador; ----------
3 - Que a presente deliberação tenha eficácia após a revisão orçamental que se prevê a sua aprovação em abril de 2014, para que nela sejam considerados os custos com os recrutamentos agora aprovados. ----------
---

13 – PAULO JORGE DA COSTA PEREIRA - CIRCO ROYAL - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA MONTAGEM DO CIRSO - ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE CARTAZES - CEDÊNCIA DE CONTENTORES DO LIXO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA. ----------

Solicitou o Sr. Paulo Jorge da Costa Pereira, proprietário do Circo Royal, autorização para ocupação de via pública no recinto da feira, para montagem do mesmo do dia 18 a 20 de Abril de 2014, bem como a isenção ou redução das taxas, a colocação de 40 cartazes e a cedência de contentores do lixo e instalação de um ponto de água, em virtude das muitas dificuldades que a atividade circense atravessa. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 81/2014 da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto na alínea ee) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, uma vez que lhe compete, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição e bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por Lei, sob administração municipal*", delibera autorizar a montagem, a colocação dos cartazes, a cedência dos contentores e o acesso ao ponto de água. ----------
Mais delibera, também por unanimidade, de acordo com o n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, em vigor no município, e reconhecendo o interesse municipal na atividade, isentar as taxas devidas com a instalação e funcionamento de recintos itinerantes. ----------
---

14 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA ALVA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUA. ----------

Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva, a alteração do tarifário de água com a passagem para o Regime Geral dos Utilizadores Finais Não Domésticos, à semelhança do que aconteceu com a Misericórdia de Cuba. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 31/2014, do SAJAI, dado tratar-se de uma faculdade que é possibilitada, a todo o tempo aos utilizadores, desde que cumpram os devidos requisitos, delibera aceitar a alteração ao tarifário.----------
---

15 – CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS. PEDIDO DE APROVAÇÃO DE TEXTO DE MOÇÃO. ----------

Solicita a Câmara de Elvas a aprovação por parte da Câmara Municipal de Cuba a aprovação do texto de uma Moção em "Defesa dos Doentes Oncológicos". ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 16/2014, do Serviço de Ação Social e Saúde, delibera aprovar o texto da Moção e manifestar a total solidariedade com os doentes oncológicos do concelho, da região e do país. ----------
---

16 - JOSÉ FRANCISCO AMOEDO VARGAS. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. RUA AUGUSTA, N.º 104, EM CUBA----

Solicita o Sr. José Francisco Amoedo Vargas, na qualidade de consumidor de água no prédio acima identificado, o pagamento em 5 prestações da quantia proveniente de consumo que tem em dívida, referente aos meses de outubro /2013 a janeiro/2014, uma

vez que, em virtude da débil situação económica, não tem possibilidades de a solver na sua totalidade. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 82/2014, da Subunidade Administrativa, delibera aceitar o pagamento em 5 prestações no valor de € 12,20. --------

---

17 - MARIA JOÃO SOUDO CARDEIRA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA RUA DA REPÚBLICA, N.º 27 – CUBA. ----------

Solicitar a Sr.ª Maria João Soudo Cardeira, a ocupação da via pública frente à fachada do seu estabelecimento comercial numa área de 12m^2 com 6 mesas e 24 cadeiras. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 118/2014, da Fiscalização Municipal e no âmbito das competências de administração do domínio público Municipal que lhe são cometidas pela alínea qq) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibera autorizar a instalação, informando que a mesma deverá obedecer às condições e restrições impostas pelos art.º 6.º e 7.º do anexo IV do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de Abril, bem como do art.º 8.º, uma vez que se pretende instalar um estrado em módulos de madeira para vencer a inclinação do arruamento sendo de salientar que deverá ser garantido o acesso a cidadãos com mobilidade reduzida. ----------

Mais delibera informar que os proprietários, os concessionários ou os exploradores de estabelecimentos são responsáveis pelo estado de limpeza dos passeios e das esplanadas abertas na parte ocupada e na faixa contígua de 3,00m, conforme disposto no n.º2 do art.º 3.º anexo I ao Regulamento de ocupação do espaço público, publicidade e propaganda do Município de Cuba. ----------

---

18 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E RUA DA MISERICÓRDIA, EM VILA ALVA ----------

Foi presente à Câmara o plano de segurança da empreitada em título e a informação n.º 36/2014, do SAJAI, propondo a sua aprovação. ----------

A Câmara, por unanimidade, na qualidade de dono da obra, delibera aprovar o referido plano de segurança e saúde, em projeto----------

---

19 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA PARA FUTEBOL DE FORMAÇÃO NO CAMPO DE JOGOS DR. AUGUSTO AMADO DE AGUILAR. ----------

Foi presente à Câmara o plano de segurança da empreitada em título e a informação n.º 37/2014, do SAJAI, propondo a sua aprovação. ----------

A Câmara, por unanimidade, na qualidade de dono da obra, delibera aprovar o referido plano de segurança e saúde, em projeto. ----------

---

OBRAS PARTICULARES: ----------

20 - DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL. ----------

Foi presente à Câmara um pedido de divisão de um prédio sito em Vila Ruiva no regime de propriedade horizontal, requerido por Shirley dos Santos Carvalho Plácido, Maria Manuel Fernandes dos Santos Nunes carvalho, Ana Carina dos Santos Carvalho, Maria de Jesus Casaca Fraústo, Ana Paula Santinhos dos Santos, Fernanda Rosa Ferreira Carvalho Seco e António Carlos Ferreira Carvalho. ----------

O prédio cuja divisão em propriedade horizontal se requer situa-se na Rua Cândido dos Reis, s/nº, Largo da República, 5, 7 e 9 e Rua Miguel Bombarda, 28 e 30, em Vila Ruiva e trata-se de um prédio urbano em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, destinado a habitação, com 1 piso e 9 divisões, com área total

do terreno de 616,5000m^2, área de implantação do edifício de 272,7000m^2, área bruta de construção de 272,7000m^2, área bruta dependente de 15,6000m^2 e área bruta privativa de 257,1000m^2. ----------

A Câmara, com base nas informações n.º 30/2014 do SAJAI e 445/2014, dos Serviços de Urbanismo, consciente de que, a constituição de propriedade horizontal pode ter lugar desde que se verifiquem os requisitos exigidos pelo artº 1415º do CC - as frações autónomas, além de constituírem unidades independentes, têm de ser distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública e têm de existir partes comuns. Para além destes requisitos ditos civis, existem outros, denominados requisitos administrativos, impostos pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), que no seu artº. 66.º sujeita a certificação pela Câmara Municipal de que o prédio preenche os requisitos legais para a sua divisão em propriedade horizontal. Igualmente o Código do Notariado é claro, no caso de constituição negocial da propriedade horizontal, ao exigir documento emitido pela Câmara Municipal respetiva comprovativo da verificação dos requisitos legais (*vide* artº 59º), por unanimidade delibera informar que nesta conformidade, o prédio *sub júdice* não preenche um dos requisitos legais exigidos, ou seja, não tem partes comuns, pelo que não é possível a sua divisão em propriedade horizontal. ----------

Mais delibera, também por unanimidade, informar que a única possibilidade de fracionamento do dito prédio será a realização de uma operação de loteamento urbano sem obras de urbanização, através da constituição de 4 lotes, nos termos estatuídos no RJEU. ----------

---

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA. ----------

21 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO-SERGIY MAKSYMENKO "ALMOXARIFES", PRÉDIO URBANO N.º 1852 CUBA. ----------

Vem o requerente submeter a apreciação, o projecto para legalização de um edifício destinado a habitação, localizado em Almoxarifes, e com o n.º 1852 da matriz predial de Cuba. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 1/2014, do Serviço de Urbanismo e de acordo com o exposto no artigo 20.º do RJUE, na redacção actual do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o projecto de arquitetura. ------

Mais delibera informar o requerente de acordo com o mesmo articulado que deverá apresentar no prazo de 6 meses a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projectos das especialidades constantes na referida informação, bem como, para efeitos de posterior emissão de alteração de utilização, e em consonância com o disposto no n.º 1, do art.º 15.º, da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, deverá ser feita entrega da *Avaliação acústica, e do termo de responsabilidade.* ----------

---

22 - CLÁUDIA CRISTINA MAZAROTO ORELHA. PEDIDO DE LICENCIAMENTO/ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA. RUA SERPA PINTO, N.º 65, EM CUBA. ----------

Vem a requerente submeter a apreciação, o projecto de arquitectura para remodelação e ampliação de uma, localizado na zona urbana antiga da Vila; ----------

O presente projecto, que surge na sequência de um pedido de licença para demolição, prevê a remodelação interna da habitação existente e a construção de um novo volume no logradouro (ampliação) no local onde foram demolidos os anexos. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 3/2014, do Serviço de urbanismo, e de acordo com o exposto no artigo 20.º do RJUE, na redacção actual do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março delibera aprovar o projecto de Arquitetura. ------
Mais delibera informar o requerente, de acordo com o mesmo articulado, que deverá apresentar no prazo de 6 meses a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projectos das especialidades constantes na referida informação. ----------
---

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -------
Cumprimento do disposto no Art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Sessões e reuniões): ----------
1 - As sessões dos órgãos deliberativos das autarquias locais são públicas, sendo fixado, nos termos do regimento, um período para intervenção e esclarecimento ao público. ------
2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior. ----------
Não se registaram intervenções. ----------

APROVAÇÃO DA ATA: ----------
Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. ----------
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,45 horas. ----------
E, eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. ----------

O Presidente da Câmara

O Coordenador Técnico,